

permissão de consulta de legislação não anotada e com o seguinte programa:

Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos de Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99 de 22/04, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Lei n.º 29/2000 de 13/03;

Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, com as alterações constantes da Lei n.º 117/99 de 8/11, 99/2003 de 27/08 e 35/2004 de 29/07 e Decretos-Leis n.º 157/2001 de 11/05, 169/2006 de 17/08;

Constituição e funcionamento das autarquias locais e suas competências — Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01;

Despacho 38/88, de 30/12/88, publicado em Diário da república, 2ª série, em 26/01/1989.

11.2 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com a duração de trinta minutos, e serão ponderados os seguintes factores: A — Interesse e motivação profissionais; B — Sentido de organização; C — Capacidade de relacionamento; D — Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer. Os factores anteriormente referidos serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

11.3 — De acordo com a alínea g) do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — A classificação final expressa na escala de zero a vinte valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3POC + 2EPS}{5}$$

Em que: CF = Classificação final; POC = Prova oral de conhecimentos; EPS = Entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, e verificou-se que, da oferta n.º OE200710/0052, para Selecção de Pessoal para Reinício de Funções em Situação de Mobilidade Especial, não foi recepcionada qualquer candidatura nem promovida oficiosamente pelos serviços onde estão afectos esses funcionários ou agentes.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Arq. Maria Teresa Marques Dantas, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo.

Vogais efectivos — Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Recursos e de Desenvolvimento, que substituirá a presidente na sua falta e impedimento, e Dr.ª Carla da Conceição Leitão Abrantes de Carvalho, Chefe de Secção em regime de substituição.

Vogais suplentes — Eng.º João Gabriel Craveiro Leitão, Técnico Superior de 2ª Classe e Dr.ª Elisabete Conceição Cardoso Martins, Assistente Administrativo Especialista.

22 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Saraiva Cardoso.

2611068497

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 23875/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 21 de Setembro de 2007 do Exmo. Senhor Vereador dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano de Maria Fernanda Marques Rodrigues Cacheira Figueiro, Cantoneira de Limpeza desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611068289

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 23876/2007

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, se torna público que foi renovado, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Rui Miguel Cristóvão Baião para o desempenho de funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611068582

Aviso (extracto) n.º 23877/2007

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, se torna público que foram renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Maria Soares Monteiro, Augusto Marques Palma, Cármen Maria Colaço Teixeira, Idalécio Manuel Martins Rodrigues e Maria Manuela Pereira para o desempenho de funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611068574

Aviso (extracto) n.º 23878/2007

Reclassificação profissional

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, pelo meu despacho n.º 325/2007, de hoje, no uso das competências conferidas pelas disposições combinadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, delegadas por Despacho do Presidente da Câmara de 17/04/2007, foi nomeado definitivamente, mediante processo de reclassificação profissional, ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do citado decreto-lei 218/2002:

— Manuel António Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 2, índice 137, transitando para a categoria de Operário Qualificado, da carreira de Asfaltador, escalão 1, índice 142.

Foi consultada a Bolsa de Emprego Público, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º 8731.

O funcionário deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas)

20 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611068361

Aviso (extracto) n.º 23879/2007

Nomeação de adjunto do gabinete de apoio pessoal ao presidente da Câmara

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 323/2007, de 19 de Novembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do